



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal *Comércio*
de *Jahu* em *18/03/1986*
pag. *6*

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

DE 14 DE MARÇO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CE -
DER A TÍTULO ONEROSO, À ISMAR -
BOESSO, PARA FINS INDUSTRIAIS, A
POSSE DE 2.000 METROS QUADRADOS -
DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ce -
der a título oneroso, à ISMAR BOESSO, para fins industriais, e nos ter -
mos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 2.000 metros quadrados de
terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior,
será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo-
originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em anda -
mento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na -
qual a Prefeitura Munic ipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 14 de março de 1986

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO D E ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Capeo
ADEMAR CAPEO
Secretário